



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE PROCESSO 2025/6888

Nos termos do art. 74, inc. V, da Lei nº 14.133/2021, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação conforme detalhamento:

Contratante	Município de Canela CNPJ nº 88.585.518/0001-85
Contratado	Razão Social: SÃO ROQUE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ nº 12.203.400/0001-83
Descrição da contratação	Locação do imóvel localizado no Distrito Industrial do Município de Canela/RS, com área de 8.619m ² de terreno cercado, com área construída de alvenaria.
Valor estimado	R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) mensais
Fundamento da Inexigibilidade	Art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dotação orçamentária	13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 0017 – (G) – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO SECRETARIA SMGP 2888 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA 25900-4 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ RECURSO 1500


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, autorizo, com fundamento no artigo Art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação Direta por Inexigibilidade da empresa **SÃO ROQUE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 12.203.400/0001-83, para a Locação do imóvel localizado no Distrito Industrial do Município de Canela/RS, com área de 8.619m² de terreno cercado, com área construída de alvenaria, no valor de **R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) mensais**, terá vigência de **60 (sessenta) meses**, conforme manifestações constantes no expediente administrativo nº 6888, de 16 de maio de 2025.


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal